

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8308, DE 17 DE OUTUBRO DE 2013

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 340.300,00.**

**GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do
Município,**

DECRETA:

**Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.540 de 18 de dezembro de 2012, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 340.300,00 (trezentos e quarenta mil e trezentos reais),
destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

314 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação 8.000,00

08 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

08.01 - SECRET. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

431 - 08.01.09.272.0271.2.205- 0001 - 3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 13.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

**485 - 09.01.23.695.0281.2.228- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 22.000,00**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

768 - 11.02.10.301.0302.2.206- 4011 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 170.000,00

1214 - 11.02.10.301.0301.2.206- 4220 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 45.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

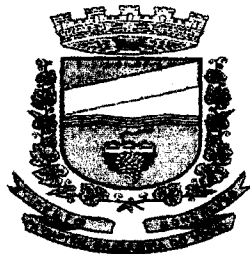
14.01 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**550 - 14.01.15.451.0351.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica 5.800,00**

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

**628 - 15.02.25.752.0362.2.259- 1060 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
75.000,00**



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

406 - 18.01.13.392.0371.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais 1.500,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente de Anulação de Dotação:

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

316 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários

1.000,00

324 - 06.05.12.366.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais

1.000,00

325 - 06.05.12.366.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

1.000,00

300 - 06.05.12.271.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

1.000,00

326 - 06.05.12.366.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.000,00

06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.05 - OUTROS ENCARGOS

312 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.000,00

315 - 06.05.12.362.0255.2.205- 0001 - 3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxílio Transporte

1.000,00

309 - 06.05.12.306.0257.1.210- 0001 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.000,00

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

459 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

1.320,90

1207 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

100,00

461 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

22.000,00

1208 - 09.01.04.695.0281.2.206- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

11.579,10

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS

1213 - 11.02.10.301.0301.2.206- 4220 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

15.000,00

769 - 11.02.10.301.0302.2.206- 4011 - 3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita

20.000,00

770 - 11.02.10.301.0302.2.206- 4011 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

150.000,00

1215 - 11.02.10.301.0301.2.206- 4220 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

30.000,00

14 - SECR. MUN. VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.02 - DISTRITOS MUNICIPAIS

572 - 14.02.20.606.0353.1.276- 0001 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

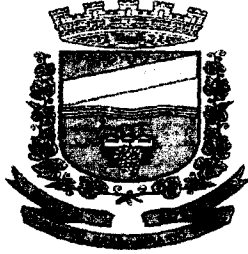
5.800,00

15 - SEC. MUN. DE GESTÃO INTEG. E MOBILIDADE URBANA

15.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

626 - 15.02.25.752.0362.2.259- 1060 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

75.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

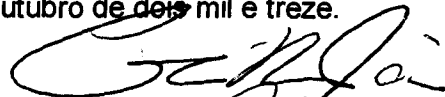
1008 - 18.01.13.392.0371.2.291- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica 1.500,00

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos dezessete dias do mês de outubro de dois mil e treze.

Registre-se e Publique-se.

Sidrei A. Machado Spassini
Procurador Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (e) às fls. 89
e publicado (a)
Em 17/10/2013